

Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGESI

LGPD | Lei nº 13.709/2018

MEMÓRIA DE REUNIÃO

● Reunião extraordinária do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGESI sobre a LGPD (Lei nº 13.709/2018) em **22/10/2019, das 14h00min as 14h40min, na sala 419, 4º andar, Palácio da Justiça.**

▪ **Participação na reunião:** Como Presidente do Comitê Des. Roberto Caruso Costabile e Solimene (Comissão para assuntos de Informática), Des. José Helton Nogueira Diefenthaler Júnior (Comissão para assuntos de Informática), Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias (TGC), Dra. Paula Lopes Gomes (TGC), Roberio Pinto Souza (STI), Simone Bento (SPI), Carmen Giadans Corbillon (DEPLAN), Suliene Calefe dos Santos Chiconelli (SJ), Glaucio Palão Silva (STI 4.2), Maurício Rosa de Oliveira (Apoio Secretário da STI), Nayara de Almeida Vieira (STI 5.3.1) e Katiane Gomes Sá (STI 5.3.1).

➤ **Pauta:** Deliberação sobre a política de privacidade e proteção de dados elaborada pelo TJSP.

➤ **DELIBERAÇÕES DA PAUTA:**

Dras. Maria Rita e Paula Lopes discutiram sobre os trabalhos realizados até o presente momento no âmbito da Assessoria da Presidência – TGC; submetida a política de privacidade e proteção de dados à consideração da Escola Paulista da Magistratura, por meio de sua Coordenadoria de TI e Direito Digital, foi realizada uma análise, depreendendo-se uma interpretação mais restritiva da EPM na interpretação da LGPD e forma de implementação, tendo a Presidência adotado uma interpretação mais ampla, porém respeitada a intenção do legislador que separou o regime jurídico das pessoas jurídicas de direito privado e das pessoas jurídicas de direito público;



Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGESI

LGPD | Lei nº 13.709/2018

MEMÓRIA DE REUNIÃO

observado que a empresa Gartner, contrata pelo TJSP para prestar consultoria na área de TIC, elogiou a elaboração da política, com afirmação de desconhecer outro órgão público, e, especificamente o Poder Judiciário, tenha avançado no nível como o TJSP; Coordenador da STI 4.2 demonstrou preocupação com as implementações da parte técnica para adequação à LGPD, até a entrada em vigor da lei, considerando a renovação da cúpula do TJSP em dezembro próximo e ter que se aguardar definição do CNJ. Colocado os pontos em votação, por unanimidade foi deliberado que a política de privacidade e proteção de dados elaborada pela Presidência, documentos correlatos e os subsídios apresentados pela EPM, serão encaminhados ao CNJ, de modo a auxiliar no debate em âmbito nacional, com isso evitando retrabalho caso o TJSP continue no desenvolvimento dos trabalhos e o CNJ venha futuramente a dispor de forma diversa. Será disponibilizado no Portal de Governança de referido Conselho. Des. Roberto Solimene determinou que o Coordenador da STI 4.2 apresente um relatório detalhado de suas preocupações, a ser submetido ao Presidente do TJSP para Sua Excelência decidir sobre compartilhamento com os candidatos ao cargo de Presidente para o próximo biênio.

ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE
Presidente do Comitê de Segurança da Informação